

Política Contábil



POLÍTICA CONTÁBIL

EDIÇÃO: 1	APROVAÇÃO: 476ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 27/05/2022	REFERÊNCIA: PLT-024	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Corporativa	PÁGINA: 2 de 15
--------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------	---	--------------------

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	3
3. GLOSSÁRIO DE TERMOS	3
4. DIRETRIZES	5
5. CASOS OMISSOS	15
6. REFERÊNCIAS	15



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	3 de 15

1. OBJETIVO

A política contábil tem por objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade dos processos e procedimentos contábeis da Eletros, elaborada com princípios, convenções, regras e as práticas específicas aplicadas na apuração patrimonial, permitindo ainda sua comparabilidade ao longo do tempo e resultando em uma apresentação de qualidade das demonstrações contábeis, que representam na sua essência, a soma dos registros contábeis dos planos de benefícios administrados pela Eletros e do PGA.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

2.1. A política contábil destina-se ao segmento das EFPC e usuários das demonstrações contábeis:

- Empregados;
- Diretores e Conselheiros;
- Participantes (Ativos, Assistidos e Beneficiários);
- Patrocinadores e/ou Instituidores;
- Órgãos Reguladores e Fiscalizadores; e
- Usuários Externos.

2.2. Esta política deve ser revisada sempre que houver alterações na legislação referenciada.

3. GLOSSÁRIO DE TERMOS

Para fins da presente política contábil, aplicam-se as seguintes definições e conceitos:

3.1. Conselho Deliberativo Eletros (CDE) – Órgão responsável por definir a política geral de administração da Eletros e de seus planos de benefícios. É a instância máxima de decisão da Entidade.

3.2. Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – Órgão que tem a atribuição de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, além de regular acerca dos princípios contábeis, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional;



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	4 de 15

3.3. Conselho Fiscal Eletros (CFE) – Órgão de controle, responsável por supervisionar a execução das políticas do CDE e o desempenho das boas práticas de governança da DEE;

3.4. Conselho Monetário Nacional (CMN) – Órgão superior do Sistema Financeiro Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, responsável pela formulação da política da moeda e do crédito e pela orientação, regulamentação e controle de todas as atividades financeiras desenvolvidas no País;

3.5. Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) – Órgão colegiado responsável pela regulação do segmento das entidades fechadas de previdência complementar;

3.6. Diretoria Executiva Eletros (DEE) – Órgão responsável por administrar a Eletros e seus planos de benefícios, observando a política geral e as boas práticas de governança;

3.7. Dotação inicial – Aporte destinado à cobertura das despesas administrativas, realizado pelo patrocinador, instituidor ou participante, referente à sua adesão ao plano de benefícios;

3.8. Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) – Sociedade civil ou fundação, sem fins lucrativos, que tem por finalidade instituir e administrar planos de benefícios previdenciários, acessíveis aos indivíduos que possuam vínculo empregatício ou associativo com empresas, órgãos públicos, sindicatos e/ou associações representativas. Popularmente conhecidas como Fundos de Pensão.;

3.9. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) – Normas, sejam profissionais ou técnicas, que estabelecem preceitos de conduta profissional e padrões e procedimentos técnicos necessário para o adequado exercício profissional do contabilista;

3.10. Plano de Gestão Administrativa (PGA) – Plano administrativo com a finalidade de registrar contabilmente as atividades referentes à gestão administrativa das EFPC;

3.11. Receita Federal do Brasil (RFB) – Órgão da União competente pelas matérias pertinentes ao lançamento fiscal dos tributos de competência do governo federal;

3.12. Recursos Garantidores – Recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano;



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	5 de 15

3.13. Sistema de Transferência de Arquivos (STA) – Sistema que permite a transferência de arquivos entre a PREVIC e as instituições que compõem o Sistema de Previdência Complementar; e

3.14. Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) – Autarquia federal responsável pela aprovação, acompanhamento e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar – EFPC.

4. DIRETRIZES

4.1. PLANO DE CONTAS

O plano de contas contábil das EFPC consiste no conjunto de contas, previamente estabelecido pela PREVIC, que norteia os registros dos fatos e atos contábeis inerentes às EFPC, além de embasar e complementar a elaboração das demonstrações contábeis. Formado por codificação alfanumérica, cuja parte numérica (código) é composta por 13 (treze) dígitos, enquanto a parte alfabética (título) destina-se à descrição da conta. Esta codificação não poderá, em hipótese alguma, ser alterada pelas Entidades.

4.2. REGIME ADOTADO PARA REGISTROS CONTÁBEIS

O regime de competência é o adotado para os registros contábeis das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, o que implica no reconhecimento das adições e deduções da gestão previdencial, das receitas e despesas da gestão administrativa e das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo dos investimentos, no período em que efetivamente ocorrem independentemente de seu pagamento ou recebimento.

As exceções ao regime de competência são as contribuições e os pagamentos de benefícios dos autopatrocinados e de participantes de planos de benefícios de instituidores; e as contribuições e os pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida e contribuição variável, que podem ser escrituradas com base no regime de caixa.

A Eletros adota em sua escrituração contábil e respeita a independência patrimonial, de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios por ela administrados. As informações segregadas por plano de benefícios são relevantes para os usuários da informação.

Os processos, métodos e critérios e as modificações relevantes são evidenciadas em notas explicativas às demonstrações contábeis, com a quantificação dos respectivos efeitos.



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	6 de 15

4.3. MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A moeda funcional da Eletros é o real (R\$).

4.4. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às EFPC, requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências, provisões para perdas e as provisões matemáticas, basicamente aquelas relacionadas a plano de benefícios estruturados na modalidade de benefício definido. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

4.5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

4.5.1. DISPONÍVEL

Registra e controla as movimentações financeiras realizadas em caixa e em bancos, bem como valores equivalentes, como cheques em tesouraria ou em trânsito na mão de terceiros, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da EFPC e para os quais não haja restrições para uso imediato.

O saldo do caixa deve estar registrado na EFPC, em uma ou diversas contas, dependendo das necessidades operacionais, mas seus registros devem ser alocados por plano de benefícios e PGA.

4.5.2. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra e controla operações como o recebimento de contribuições, o pagamento de benefícios e os institutos, bem como a mutação patrimonial do plano de benefícios de caráter previdencial.



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	7 de 15

4.5.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra e controla operações inerentes à administração dos planos de benefícios, que são efetuadas no PGA.

4.5.3.1. RECEITAS E DESPESAS

As receitas são derivadas diretamente da gestão administrativa dos planos de benefícios da EFPC, representadas pelas: contribuições dos participantes e assistidos; contribuições e reembolsos dos patrocinadores e instituidores; custeio administrativo dos investimentos; taxa de administração de empréstimos e financiamentos aos participantes; dotação inicial; e doações, bem como pelas receitas diretas do PGA. Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios administrados pela Eletros e são escrituradas mensal ou diariamente, seguindo as características do plano anual de custeio constante na demonstração atuarial, pelo regulamento do PGA e orçamento anual da Entidade.

As despesas administrativas são gastos realizados pela EFPC na administração de seus planos de benefícios, por meio do PGA, incluídas as despesas de investimentos. Tais gastos referem-se a salários e encargos com pessoal, treinamentos/congressos e seminários, viagens e estadias, contratações de serviços de terceiros, despesas gerais, depreciações e amortizações, tributos, fomento e outras.

4.5.3.2. APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO PIS E DA COFINS

A contabilidade será responsável pela apuração e recolhimento do PIS e COFINS nas alíquotas estabelecidas na legislação emanada pela RFB, sobre qualquer receita administrativa inerente ao exercício da atividade da Eletros.

4.5.3.3. CRITÉRIO DE RATEIO

A gestão das despesas administrativas no que tange a alocação, poderá ser realizada por centros de custos de atividades, por meio sistêmico ou gerencial, os quais devem ser classificados como comuns e específica, a saber: as comuns são gastos administrativos atribuídos ao conjunto de planos de benefícios administrados pela Eletros e serão rateados conforme métricas estabelecidas pela DEE e aprovadas pelo CDE; e as específicas são gastos administrativos atribuídos a cada plano de benefícios administrado pela Eletros.

A metodologia de critério de rateio representa a forma de distribuição, alocação e apropriação de gastos comuns aos planos de benefícios administrados pela Eletros, proporcionando a visualização do real custo administrativo de cada plano.

Os critérios de rateio das despesas administrativas deverão ser objetivos, uniformes ao longo do tempo e deverão levar em consideração as especificidades e complexidade dos planos de benefícios.



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	8 de 15

As métricas de proporção aos planos poderão estar baseadas na representatividade dos recursos garantidores, número de participantes de cada plano, pela relação de horas de atendimento. Para despesas com honorários advocatícios de ações coletivas ou tributárias, o rateio indicado é o percentual da participação do plano no processo, em virtude de transferência de gerenciamento, retirada de patrocínio, cisões, incorporações e migrações de participantes entre planos.

4.5.3.4. FUNDOS ADMINISTRATIVOS

Os fundos administrativos correspondem à parcela ainda não utilizadas das receitas destinadas especificamente pelo plano de custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas.

Mediante aprovação do conselho deliberativo, a Eletros poderá constituir um fundo denominado "compartilhado" com sobras do estoque do fundo administrativo formado a partir do ano de 2018, com a finalidade de destinação para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar. O administrador responsável pelo plano de benefícios - ARPB da EFPC deve manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do fundo administrativo e prestar informações periódicas ao conselho fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

As EFPC devem registrar ao final de cada mês, a parcela equivalente à participação do plano de benefícios de caráter previdencial no fundo administrativo registrado no PGA, excetua-se desta regra, o fundo administrativo compartilhado.

4.5.4. INVESTIMENTOS

Registra e controla as aplicações dos recursos dos planos de benefícios e do PGA.

As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC são regulamentadas pelo CMN e estão dispostas nas respectivas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e do PGA.

4.5.4.1. RENDA FIXA

As aplicações de renda fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação.

Os títulos na categoria "para negociação" incluem os títulos e valores mobiliários com o objetivo de poderem ser negociados antes do vencimento, sendo contabilizados pelo valor de mercado. As EFPC devem registrar os títulos públicos federais e os títulos privados na



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	9 de 15

categoria "títulos para negociação", independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.

Os títulos na categoria "mantidos até o vencimento" incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

4.5.4.2. RENDA VARIÁVEL

As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescidas dos custos de transação, com corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado.

4.5.4.3. INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

As aplicações em investimentos estruturados podem conter cotas de fundos de investimento classificados em participação (FIP), em multimercado (FIM e FICFIM), como "Ações – Mercado de Acesso", sendo contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos.

4.5.4.4. IMOBILIÁRIO

Os investimentos em imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação e atualizados conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, no mínimo, anualmente.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, dever ser contabilizado de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo e no mesmo exercício social a que se referir.

4.5.4.5. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações de empréstimos ou financiamentos imobiliários concedidos aos Participantes (Ativos e Assistidos), são contabilizadas pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme estabelecido no contrato. O saldo deve refletir a posição atualizada da carteira na apuração mensal dos balancetes ou demonstração contábil.

4.5.4.6. PROVISÃO PARA PERDAS

A provisão para perdas deve ser constituída em função de atrasos (em dias) sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, conforme disposto pela PREVIC.



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	10 de 15

4.5.5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação, são efetuadas em conformidade com as NBC TG 27 e 04, respectivamente.

Os bens do Imobilizado e Intangível são depreciados/amortizados pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.

As benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros são amortizadas de acordo com a temporalidade que beneficiará os exercícios sociais subsequentes.

4.5.6. DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS

Registra os valores relativos aos pagamentos relacionados aos processos judiciais, sendo contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado e atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC em contrapartida a conta de resultado.

4.5.7. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.5.7.1. PROVISÃO

A provisão é um passivo de prazo ou de valor incerto.

Deve ser reconhecida no balanço patrimonial (passivo) quando:

- a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

4.5.7.2. PASSIVO CONTINGENTE

O passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e sua existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controle da Entidade.

De outra forma, o passivo contingente também pode ser definido como uma obrigação presente que resultado de eventos passados, porém não é reconhecido no balanço patrimonial pelos seguintes motivos:

- não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	11 de 15

(b) o valor da obrigação não pode ser mensurado de forma suficientemente confiável.

4.5.7.3. ATIVO CONTINGENTE

O ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Não é reconhecido no balanço patrimonial, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

O ativo contingente é divulgado quando for provável a entrada de benefícios econômicos.

4.5.8. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Representam os compromissos líquidos futuros assumidos com os benefícios concedidos e a conceder aos participantes, aos assistidos e aos seus beneficiários.

São apuradas com base em cálculos atuariais, realizados por atuários responsáveis pelos planos, mediante elaboração de pareceres atuariais.

4.5.9. FUNDOS PREVIDENCIAIS

São constituídos pelos atuários tendo sua origem e destino definidos no regulamento do plano ou plano de custeio anual, ambos aprovados pelo CDE.

A utilização de recursos de fundo previdencial, para cobrir total ou parcialmente as contribuições em conformidade com o plano de custeio anual, deve ser registrada e evidenciada em nota explicativa.

4.6. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS MANUAIS

O comportamento do lançamento contábil não integrados aos sistemas de origens das informações é considerado manual na contabilidade, tornando-se um estudo relevante, pelo risco envolvido no processo, uma vez que intervenções manuais nos registros contábeis aumentam as chances de que algumas das informações contenham erros, além disso, pode haver alguma falha humana em sua execução.

A Eletros adota controles gerenciais específicos dos lançamentos manuais e não usuais realizados ocorridos no período.



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	12 de 15

4.7. SALVAGUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS E FISCAIS

A devida organização dos documentos contábeis e fiscais é de fundamental importância, mantendo em boa guarda e ordem, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes, todos os livros de escrituração obrigatórios, bem como os documentos e demais papéis que serviram de base para escrituração contábil e fiscal.

4.8. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.8.1. BALANCETES MENSAIS

A utilização dos dados contábeis como fonte primária das informações gerenciais da EFPC constitui boa prática de governança, uma vez que favorece a transparência na gestão, a prestação de contas e a responsabilidade fiduciária das Entidades. Além de permitir a visualização dos resultados dos planos de benefícios, contribuir para a previsibilidade do pagamento dos benefícios e auxiliar a decisão dos indivíduos na escolha das entidades como alternativa para formação de sua poupança previdenciária.

Os balancetes contábeis mensais são relatórios que apresentam o patrimônio e movimentações patrimoniais e de resultados de cada plano administrado pelas EFPC, bem como da posição consolidada. Os balancetes são apresentados em colunas que apresentam os saldos anteriores, de débitos e créditos e saldos finais de todas as contas do plano de contas e tem como referência as informações dos livros razão e diário.

Os conceitos relacionados aos balancetes mensais apresentados pelas EFPC e descritos a seguir, refletem a segregação patrimonial de cada plano administrado:

- Balancete do Plano de Benefícios: demonstrativo contábil para registro do patrimônio e mutações patrimoniais de cada plano de benefícios de caráter previdencial ou assistencial, administrado pela EFPC.
- Balancete do PGA: ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da EFPC, na forma do seu regulamento.
- Balancete Consolidado: demonstrativo contábil de consolidação do patrimônio e das mutações patrimoniais da entidade, evidenciando os procedimentos que são aplicados em cada plano.



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	13 de 15

4.8.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis consolidadas e por plano de benefícios representam, na essência, a soma dos registros contábeis, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos ocorridos. Cada registro contábil provém de processos e controles estabelecidos pela Administração da Eletros, sendo necessário, apresentar os resultados dos respectivos movimentos contábeis anuais para os órgãos reguladores, conselho deliberado, conselho fiscal, patrocinadores e participantes.

As demonstrações contábeis iniciam-se pela elaboração do cronograma de fechamento anual, estabelecido pela Administração da Eletros. Nele deve constar:

- Início e fases dos trabalhos de auditoria independente;
- Planejamento das reavaliações atuariais dos planos de benefícios;
- Apuração dos patrimônios financeiros/contábeis;
- Disponibilização de bases de fechamento aos atuários responsáveis;
- Cronograma de recebimento das demonstrações atuariais;
- Contabilização das informações das demonstrações atuariais;
- Elaboração das demonstrações contábeis;
- Disponibilização das demonstrações contábeis e notas explicativas aos auditores independentes;
- Recebimento da minuta do Relatório do Auditor Independente – RAI;
- Recebimento da minuta do Relatório Circunstanciado – RCI;
- Recebimento da minuta do Relatório para propósito específico – RPE;
- Reuniões da DEE, do CFE e do CDE para apresentação das demonstrações;
- Recebimento do Parecer do Conselho Fiscal – PCF e da Manifestação do Conselho Deliberativo – MCD; e
- Submissão das demonstrações anuais ao STA da PREVIC.

Os demonstrativos finalizados são analisados pelos auditores independentes e disponibilizados para aprovação dos conselhos fiscal e deliberativo.

4.9. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A contabilidade é responsável pela:

4.9.1. Elaboração, conferência e transmissão das seguintes obrigações acessórias:

- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, periodicidade mensal;
- SPED – Escrituração Fiscal Digital Contribuições PIS e COFINS – EFD-Contribuições, periodicidade mensal;
- SPED – Escrituração Contábil Digital – ECD, periodicidade anual;
- SPED – Escrituração Contábil Fiscal – ECF, periodicidade anual;



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	14 de 15

- Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração Esporádico – PER/DCOMP, não há periodicidade, será realizado quando necessário;
- Balancetes de plano de benefícios, do PGA e do Consolidado e as informações extracontábeis, periodicidade mensal; e
- Demonstrações contábeis e notas explicativas, periodicidade anual;

4.9.2. Apenas da transmissão das seguintes obrigações acessórias:

- Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, periodicidade anual;
- Relatório do Auditor Independente – RAI, periodicidade anual;
- Relatório Circunstanciado – RCI, periodicidade anual;
- Relatório para propósito específico – RPE, periodicidade anual;
- Parecer do Conselho Fiscal – PCF, periodicidade anual; e
- Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis – MCD, periodicidade anual

4.10. GESTÃO DE RISCOS

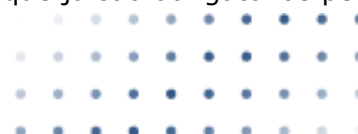
A Eletros é administradora de planos de benefícios previdenciários e está exposta a diversos riscos que fazem parte do negócio, que precisam ser identificados por exposição dentro de prévia definição dos níveis considerados aceitáveis e serem avaliados quanto à sua probabilidade de incidência.

E em linha com os princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Eletros devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados, e a adoção de uma metodologia de gestão aderente à supervisão baseada em riscos em relação à Eletros e dos planos de benefícios administrados por ela.

A Eletros mantém uma estrutura apropriada de gerenciamento de risco, com uma área específica que identifica, avalia periodicamente os riscos e apresenta medidas com vistas a mitigá-los, dentre os quais se destacam os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal e sistêmico, conforme definidos nas Normas de Riscos de Investimentos.

4.11. GOVERNANÇA CORPORATIVA – INFORMAÇÃO CONTÁBIL

A adoção de práticas de governança estabelecida pelo órgão normatizador, está diretamente ligada à informação contábil através de uma PRESTAÇÃO DE CONTAS de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, e com a TRANSPARÊNCIA que permita a transmissão de todas as informações que são de interesse dos stakeholders, além daquelas que já são obrigatórias pela



POLÍTICA CONTÁBIL					
EDIÇÃO:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	476ª Reunião do CDE	27/05/2022	PLT-024	Corporativa	15 de 15

legislação vigente.

Sem alterar as exigências legais, é importante ter o objetivo de tratar dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados na divulgação das demonstrações contábeis, considerando que para a informação contábil ser útil, ela precisa ser relevante, fidedigna, comparável, verificável, tempestiva e compreensível a que se propõe.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a esta Política Contábil devem ser analisados pela Gerência de Controladoria e pela DEE e submetidos ao CDE.

6. REFERÊNCIAS

- 6.1. Leis complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001;
- 6.2. Normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações técnicas e comunicados técnicos editados pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- 6.3. Arcabouço de regulação do órgão regulador e fiscalizador das EFPC, PREVIC: Resoluções, Instruções, Portarias, Decisões PREVIC, Decisões Conjuntas, Recomendações, Ofícios, Circulares e Manuais;
- 6.4. Guia PREVIC – Melhores Práticas Contábeis e de Auditoria;
- 6.5. Legislação tributária emanada pelos órgãos competentes; e
- 6.6. Normas de Riscos de Investimentos da Eletros.

